

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 09 DE JULHO DE 2020.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 12 (doze) horas e 15 (quinze) minutos, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os senhores Conselheiros: **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** (Presidente), **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, **TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO**, **BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA** e **MANOEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, membros. Havendo quórum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, **LARISSA WANGHON MONTEIRO RAIOL** para secretariá-la, e passou ao exame dos itens da ordem do dia: **ITEM 01 - REVISÃO DA POLÍTICA DE INDICAÇÃO E SUCESSÃO** - O Senhor Presidente deu ciência que o Comitê de Elegibilidade submete ao Conselho a proposta de revisão anual da Política de Indicação e Sucessão. A Política enunciada acima tem como objetivo geral reunir os requisitos legais, regulamentares e estatutários que devem orientar a verificação de conformidade do processo de indicação e sucessão dos membros do Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria Colegiada. Nesta nova versão foram ajustados os seguintes itens: 1) No item 1 – **Objetivo**: Foi incluído como forma de complementar as referências o **Decreto 8.945/2016**, que dispõe sobre o estatuto jurídico da sociedade de economia mista, que contém os requisitos para ser administrador de empresas estatais e vedações para indicação para compor o Conselho de Administração, textos inseridos na referida política; 2) No item 3 – **Diretrizes** – Subitem 3.1. - **Dos Procedimentos para Indicação e Sucessão dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal**: dentre os documentos que compõem o Formulário Padronizado, foram retiradas a Certidão para Fins Eleitorais/Justiça Federal Pará - fins eleitorais, a Certidão Negativa de Distribuição Criminal/TRE - inquérito ou processo criminal eleitoral e Certidão TRE PA - registro como membro ou delegado de partido político diante da duplicidade informação, uma vez outras no rol das Certidões existem outras que sanam as obrigatoriedades legais; 3) No Item 3.4. - **Das Diretrizes Específicas para os Órgãos da Estrutura de Governança**; Subitem 3.4.1. - **Conselho de Administração**: a redação foi alterada para ficar fiel a descrição do Estatuto Social, ressaltando que pode haver a indicação de, **no mínimo**, 1 (um) representante dos acionistas minoritários. Dessa forma, a redação ficou a seguinte: “É assegurada, na composição do Conselho de Administração, a participação do Diretor-Presidente do BANPARÁ de 1 (um) representante dos empregados e, **no mínimo**, de 1(um) representante dos acionistas minoritários, observado o disposto no Estatuto Social do Banco”; 4) No item 6 - **Referências Bibliográficas**: foi incluído o **Decreto 8.945/2016** de 27/12/2016, bem como todas as referências utilizadas foram consultadas novamente no presente mês para verificar se ocorreu alguma atualização, alterando o período de consulta para Jun/2020. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes, sugere-se a apreciação da matéria. Em, 09 de julho de 2020. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, **REVISÃO DA POLÍTICA DE INDICAÇÃO E SUCESSÃO**, cujo documento, do conhecimento dos Senhores Conselheiros, faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fielmente transcrito. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 02 da ordem do dia: **ITEM 02 - O QUE OCORRER** - A palavra foi franqueada aos presentes e, como não houve manifestação, a reunião foi encerrada às

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 09 DE JULHO DE 2020.

12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos e dela lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 09 de julho de 2020.

ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR

Presidente

BRASELINO CARLOS DA A. S. DA SILVA

Membro

TEREZA DELTA DOS S. S. DE CASTRO

Membro Independente

BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA

Membro

MANOEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR

Membro

LARISSA WANGHON MONTEIRO RAIOL

Secretária